

CAIXA **H 111**
SECTOR DE REGISTRO

Ex: 504



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
10ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE

PROCESSO Nº 788 / 83

ARQUIVADO
CAIXA ~~70~~ 83

1º J.C.J.-GOIANIA

RECLAMANTE: LUSINETE MACÊDO DOS SANTOS-Menor
Endereço Rua 24 de Outubro, nº 19, Setor
Aeroviário - Nesta.

ADVOGADO :
Endereço

RECLAMADO: ELSU'S IND. COM. DE CALÇADOS LTDA
Endereço Rua 5, nº 603, S. Aeroviário
Nesta.

ADVOGADO :
Endereço

OBJETO Av. prévio, etc.

AUTUAÇÃO

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de março
do ano de mil novecentos e oitenta e três, na Secretaria
da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go.

autuo a reclamação que segue, com 01 (um) documentos.

Eu, Marcello Pena, Diretor da Secretaria,

assino este termo.
Marcello Pena
Chefe do Setor de Processos
1º J.C.J. - Goiânia-Go.

TRAMITAÇÃO
13/05/83 às 09,50 hs.

Revelia

30-05-83

08-07-83

788/83

RECLAMANTE:	Lusinete Macêdo dos Santos - Menor		
RECLAMADO:	Elsu's Ind. e Com. de Calçados Ltda.		
JUSTIÇA DO TRABALHO T.R.T - 10ª REGIÃO DISTRIBUIÇÃO	LOCAL: Goiânia	DATA: 23.03.83	Nº 573/83
	OBJETO		
	aviso prévio, 13º sal, férias, sal. retido, etc.		
	ESPÉCIE: verbal	OBSERVAÇÕES: 2º andar	
	DISTRIBUIDA À 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO		
Audiência: 13/mayo/83 às 9:50 horas.			

1.1.1235



R. Cardoso
Distribuidor

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 23 dias do mês de março do ano de 19 83 compareceu perante a Diretoria Setor de Distribuição,
~~INDETERMINADA~~
o reclamante Lusinete Macêdo dos Santos - Menor,
nacionalidade Brasileira, profissão Acabamento,
estado civil Solteira, residente à Av. 24 de Outubro, nº 19 - S. Aeroviário - nesta, portador da CTPS nº 68.701,
série 00004-GQ que apresentou reclamação contra Elsu's Ind. e Com.de Calças Ltda., estabelecido

à Rua 5, nº 603 - S. Aeroviário - nesta, declarando o seguinte:

Admissão: 26 / 08 / 82. Salário: Cr\$ 20.736,00
Opção : 06 / 12 / 82 . Forma de pagamento : mensal
Saída : 09 / 02 / 83 . Horário de trabalho: das 7 às 18hs, c/interv. de 1 h para refeição.

Admitida em 26.08.82, e não como consta de sua CTPS (06.12.82); que foi dispensada injustamente recebendo um importe de CR\$ 41.004,00, o que não concorda; ante o exposto, pleiteia:

aviso prévio - 30 dias	CR\$ 20.736,00
13º sal.proporc. 82 - 4/12	CR\$ 6.912,00
13º sal.proporc. 83 - 2/12	CR\$ 3.456,00
férias proporc. 6/12	CR\$ 10.368,00
sal.retido - 4 dias	CR\$ 2.764,80
Total	CR\$ 44.236,80
Recebeu	CR\$ 41.004,00
Total a reclamar	CR\$ 3.232,80

Pede ainda: Retificação em sua CTPS - data de admissão, e AM p/lev. do FGTS.*

OBS.: A reclamante juntou um documento.



Assim sendo, requer seja processada a presente reclamação, na forma lei.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e pelo(s) reclamante(s).

Funcionário responsável

Genevina Rosa de Macedo
Quisinet, Macedo das Santos

AMLC

JBFSQ

Certifico que, nesta data, o(s) reclamante(s) ficou (aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.

_____, 23 de março de 19 83.
Goiânia

04
out



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº1858/83

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
LUSINETE MACEDO DOS SANTOS

Notifico-o a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à AV GOIAS, 382-2º andar-Centro, às 9:50 (nove e cinquenta) horas do dia 13 (treze) do mês de MAIO/83, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento de fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

1ª JCJ-GOIÂNIA

Int.1858/83-not.aud.dia 13/05/83 às 9:50hs.

COMPROVANTE DE ENTREGA DO S E E D Nº proc 788/83

DESTINATÁRIO ELSU'S IND E COM DE CALÇADOS LTDA

ENDEREÇO RUA 05 nº 603-S.AEROVIÁRIO

CIDADE _____ ESTADO _____

NESTA _____ GO _____

RECEBIDO EM 13-05-83 ASSINATURA DO DESTINATÁRIO Wilson

1.1.190



83
nte
ida
via
ro'
83

TRIBUNAL JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 1858/83

ASSUNTOS: Reclamação apresentada por

INSISTENTE MAGDO DO

int.1858/83-not.aud.dia 13/05/83 às 9:50hs.

proc 788/83

ELSU'S IND E COM DE CALÇADOS LTDA

RUA 05 nº 603-S.AERoviário

NESTA

GO

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos

sta em frente
Aos 13 / 05 / 83

[Assinatura]
P. Diretor de Secretaria

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. Nº JCJ- 788 / 83

Aos 13 dias do mês de maio do ano de 1983, às 09,50 horas, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a presidência do Dr. Platon Teixeira de Azevedo Filho, MM. Juiz do Trabalho, presente os srs. Daniel Viana, vogal representante dos empregadores, e Expedito Domingos Bezerra, vogal representante dos empregados para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Lusinete Macêdo dos Santos - menor, contra Elsu's Ind. Com. de Calçados Ltda., relativa a aviso, etc., no valor de Cr\$ 3.232,80.

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes às 10 e 05 horas, tendo comparecido apenas o reclamante, ausente o reclamado, pelo que lhe foi aplicada a pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato, de acordo com o artigo 844 da C. L. T.

Em seguida, com a palavra, o reclamante pediu a procedência da reclamação.

Pelo Juiz Presidente foi proposto aos srs. Vogais a solução do dissídio e, após a votação, preferiu a Junta a seguinte:

DECISÃO

Vistos os autos,

Lusinete Macêdo dos Santos xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, qualificado na inicial, ajuizou a presente reclamatória contra Elsu's Ind. Com. de Calçados Ltda. xxxxxxxx, pretendendo receber a importância de Cr\$ 3.232,80., relativa a aviso, etc.

A reclamada não compareceu à audiência, embora devidamente notificada.

Isto posto e,

CONSIDERANDO que a injustificada ausência da reclamada à audiência importa revelia, além de confissão quanto à matéria de fato;

CONSIDERANDO que a matéria de direito articulada na inicial está de acordo com as disposições legais que regem a espécie dos autos;

CONSIDERANDO tudo mais que dos autos consta;

RESOLVE a 1ª JCJ/Goiânia-GO, por unanimidade, julgar procedente a presente reclamatória, para condenar a recda. a pagar a recte., em 08 dias, com juros e correção monetária, as parcelas pleiteadas na inicial. Deverá ainda, no mesmo prazo, retificar as CTPS. da recte., pena de a Secretaria o fazer e a lhe entregar as guias AM do FGTS, no código 01, acompanhadas dos respectivos, digo, acompanhadas dos respectivos comprovantes de depósitos, ou lhe pagar em dinheiro, o valor do fundo. Custas, pela recda., no importe de Cr\$ 500,00, calculadas sobre Cr\$ 5.000,00, valor arbitrado à condenação.

Ciente a recte., intime-se a recda.

Nada mais, encerrou-se a audiência.

07/6
José Maria Corrêa
Técnico Judiciário

11/10/19
Juiz do Trabalho
Alcides Vogal R. dos Empregadores
Souza Vogal R. dos Empregados

x Gouvelina Rosa de Macedo

x Leuzinete Macedo dos Santos



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

Notificação nº 3286/83
proc.n. 788/83

Em 17 de maio de 19 83.

Pelo presente ficais cientificado da DECISÃO proferida por esta Junta, em audiência de 13 de maio de 1983

na Reclamação ~~por vós apresentada contra~~ contra vós apresentada por LUSINETE MACÊDO DOS SANTOS

e cujo inteiro teor consta de cópia anexa.

1ª JCJ.Go.Not.desc.n.3286/83		1ª JCJ-GOIÂNIA	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO S E E D		Nº	
		proc.n.788/83	
DESTINATÁRIO			
ELSU'S IND.COM. DE CALÇADOS LTDA.			
ENDEREÇO			
Rua 5, 603 - Setor Aeroviário			
CIDADE		ESTADO	
Nesta			
Ao Ilm	RECEBIDO EM	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO	
	20/05/83	<i>[Assinatura]</i>	
1.1.190			

Postal n.º 444
 Goiânia, 19 de 05 de 19 83
[Assinatura]
 Diretor de Secretaria

06
8

JUNTA DE...
de...

Notificação nº...
Proc. n. 788/83

1ª JCJ. Co. Not. desc. n. 3286/83

proc. n. 788/83

ELSU'S IND. COM. DE CALÇADOS LTDA.

Rua 5, 603 - Setor Aeroviário

Nesta

CERTIDÃO

CERTIFICO que em 10/06/83
foi lida a matéria em epígrafe
relacionada.

Goiânia, 31 de Junho de 1983

[Assinatura]
Diretor de Secretaria
CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao
MM. Juiz Presidente.

Aos 31 de Junho de 1983

Execute-se.
Go. 1º. 06. 83-49 f.

[Assinatura]
Diaton Teixeira de Azevedo Filho
Juiz de Trabalho - Substituto

08
D

C Á L C U L O S D E L I Q U I D A Ç Ã O

ATC nº ____/____ - PROC. nº 1ªa.JCJ 788 /83

CONDENAÇÃO LÍQUIDA _____	Cr\$ _____
SALÁRIO <u>rejeito</u> _____	Cr\$ <u>2.764,80</u>
AVISO PRÉVIO _____	Cr\$ <u>20.736,00</u>
INDENIZAÇÃO _____	Cr\$ _____
13º SALÁRIO <u>proporcional (4/12)</u> _____	Cr\$ <u>6.912,00</u>
13º SALÁRIO <u>proporcional 83 (2/12)</u> _____	Cr\$ <u>3.456,00</u>
FÉRIAS <u>proporcionais (6/12)</u> _____	Cr\$ <u>10.368,00</u>
FÉRIAS _____	Cr\$ _____
HORAS EXTRAS _____	Cr\$ _____
Soma _____	Cr\$ <u>44.236,80</u>
Dedução do valor pago _____	Cr\$ <u>41.004,00</u>
_____	Cr\$ _____
_____	Cr\$ _____
_____	Cr\$ _____
SUB-TOTAL _____	Cr\$ <u>3.232,80</u>
JUROS - 6% AO ANO _____	Cr\$ <u>79,72</u>
COR. MONETÁRIA <u>1º T. 83 - 0,233</u> _____	Cr\$ <u>753,24</u>
F.G.T.S. _____	Cr\$ <u>9.178,94</u>
JUROS E COR. MONETÁRIA DO F.G.T.S. _____	Cr\$ <u>4.907,44</u>
Art. 22 _____	Cr\$ <u>1.408,64</u>
_____	Cr\$ _____
_____	Cr\$ _____
TOTAL DEVIDO AO EXEQUENTE _____	Cr\$ <u>19.560,78</u>
- x - x -	
CUSTAS DA CONDENAÇÃO _____	Cr\$ _____
DIFERENÇA DE CUSTAS _____	Cr\$ _____
TOTAL DAS CUSTAS PROCESSUAIS _____	Cr\$ <u>1.836,00</u>
- x - x -	
EMOLUMENTOS _____	Cr\$ <u>1.227,00</u>
_____	Cr\$ _____
- x - x -	
TOTAL DEVIDO PELO EXECUTADO _____	Cr\$ <u>22.623,78</u>

EM 09 / 06 / 83 .

Visto: msludo
Chefe do Setor

Luizino Coeteno
Elaborador dos Cálculos

09/06
CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao MM. Juiz Presidente.

Em 09 / 06 / 1983. r. f.

ilvareira

DIRETOR DE SECRETARIA

Vistos, etc.

1) Homologo os cálculos para os fins de direito, fixando o valor da execução em Cr\$ 22-623,78, sem prejuízo de futura atualização;

2) Expeça-se mandado de citação, penhora e avaliação;

3) Havendo penhora e decorrido o prazo de cinco dias para embargos e/ou impugnação à avaliação, expeça-se Edital de Praça a ser publicado às expensas do exequente;

4) Após a publicação, cumpra-se o disposto no § 3º do artigo 687, do CPC.

Int.

Data supra.

M. M.

JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE
DA 1ª JCJ DE GOIÂNIA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, fiz a remessa do mandado ao SDMJ.

Goiânia, 16 de 06 de 1987.


Diretor de Secretaria

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

mandado e auto de prisão

Aos 24 de 06 de 1987.

Diretor de Secretaria 

JUNTOS
Marcello Pena
Auxiliar Judiciário

16/06



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Remessa da JCI: em ___/___/___ 10
Distribuído em 16/06/83
V. Prazo em 25/06/83
Carga Nº 239

Proc. nº JCI- 788/83

Mandado nº - 290/83



MANDADO DE CITAÇÃO

Penhora e avaliação ~~xxxxxxx~~ na
CITAÇÃO, para cumprimento de decisão na

O Doutor Platon Teixeira de Azevedo Filho Juiz Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, manda ao Oficial de Justiça deste Juízo, que, à vista do presente mandado, passado a favor de: Lucinete Macêdo dos Santos - menor, em cumprimento, notifique ELSU'S IND. COM. DE CALÇADOS LTDA., para pagar, em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$22.623,78 (Vinte e dois mil seiscentos e vinte e três cruzeiros e setenta e oito centes), correspondente ao principal, custas processuais, custas executivas e emolumentos, devidos no processo, nos termos do(a) ~~artículo~~ decisão, e cujo inteiro teor é o seguinte:

"Condenar a recda. a pagar ao recte., com juros e correção monetária as parcelas pleiteadas na inicial. Entregar as guias AM do FGTS no código 01 acompanhadas dos respectivos acompanhantes de depósito, ou lhe pagar em dinheiro, o valor do fundo,"

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceda à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRE, NA FORMA DA LEI.

Eu Paulo D. Costa Diretor, Diretor de Secretaria datilografiei e subscrevi, aos 09 dias do mês de Junho de 1983.

[Assinatura]
Juiz do Trabalho

Endereço de executado: Rua 5 nº 603 Setor Aeroviário - Nesta.



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
3ª REGIÃO

1ª a JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Goiania

RECLAMANTE : Sicimeto Macedo dos Santos - Menor

RECLAMADO : Elsu's Ind. Com. de Bebidas e T.A.

PROCESSO JCJ. nº 788 / 83

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, em cumprimento as determinações contidas no r. mandado de fls., compareci às 9:00 horas do dia 21 do mês de Julho do ano de 19 83, à Go, nesta comarca de Go, onde procedi a entrevista do Exec., na pessoa do Sr. Audilei, Ch. Secretário, o qual, de tudo cargo ou função ficou ciente e recebeu a contra-fé.

O referido é verdade e dou fé.

[Assinatura]
Oficial de Justiça



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
3a. REGIÃO

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

10 J.C.J. de Goiania PROC. Nº 788 /19 83
Aos 93 dias do mês de Junho do ano de 1983 na

Av. 24 de Setembro 608/S. Aeroporto onde compareci,
em cumprimento ao V. mandado retro, passado a favor de Suciceto
Associação dos Juntas - Menos, contra Elsas Ind.
Com. Calceado 274, para pagamento da importância de
Cr\$ 21.623,78, não tendo o executado, no prazo

legal que lhe foi marcado, conforme certidão retro, efetuado o pagamento nem
garantido a execução, procedi à penhora dos seguintes bens, tudo para grantia do
principal, juros de mora, correção monetária e custas do referido processo:

Uma Máquina de escrever, manual,
marca Olivetti, nota, nº 1572844,
supra 98, em perfeito estado
de uso e conservação e funcionando,
avaliada em 80.000,00

Total da avaliação: Cr\$

80.000,00

Feita, assim, a penhora, para constar, lavrei o presente Auto,
que assino.

[Assinatura]
OFICIAL DE JUSTIÇA

AUTO DE DEPÓSITO

Após a lavratura do Auto de Penhora, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do Sr. Elsa Rodrigues,

bras
- Nac. -

bras
- Est. Civil -

bras
- Identidade

residente nesta Comarca, à Av. 24 Outubro 603. S. Aeronáutico,
o qual com FIEL DEPOSITÁRIO, se obriga de não abrir mão dos mesmos, sem autorização do MM. Juiz Presidente da Junta, sob as penas da lei.

Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente Auto, que assino, juntamente com o depositário.

Elsa Rodrigues, 23 de Junho de 1983
[Signature]
OFICIAL DE JUSTIÇA

DEPOSITÁRIO

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que intimei o executado para ciência da penhora e avaliação referida no Auto retro, bem assim de que tem o prazo de (5) cinco dias, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo o mesmo recebido ~~de~~ contra fé.

Elsa Rodrigues, 23 de Junho de 1983
[Signature]
OFICIAL DE JUSTIÇA

EXECUTADO

OBSERVAÇÃO:

Certifico e dou fé, que o presente auto de penhora ficarem a derida assinatura do depositário, uma vez que o mesmo não encontrou-se no momento, da penhora, por ficar desiguado, e ciente da sua responsabilidade, por meio do chefe de escritórios. gotayie 23-6-83
[Signature]

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao
MM. Juiz Presidente.

Aos 24 de Junho de 1983 - 6ª.

Deputado de Secretaria Marcello Pena

CONCLUSOS

Marcello Pena
Auxiliar Judiciário

À exequente para indicar depositário.

Int.

Go, 27-jun-1983 - 2ª feira.

ms



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DE GOIÂNIA

INTIMAÇÃO Nº ~~4402/83~~

Em 28 de junho de 19 83

ASSUNTO: Faz comunicação
Processo — a. JCJ 788/83
Recte. :
Recco. : LUSINETE MACÊDO DOS SANTOS
ELSU'S IND. CALÇADOS LTDA.

Senhor:

Intimo-o de que o MM. Juíz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento proferiu despacho no processo supra e cujo inteiro teor é o seguinte: "À exequente para indicar depositário. Int. Go. 27.06.83. as. Juiz Presidente."

Atenciosamente,

[Assinatura]
Diretor de Secretaria

1ª JCJ not. Ao Ilmo. Sr.

LUSINETE MACÊDO DOS SANTOS

Av. 24 de Outubro nº 19 S. Aeroviário

N E S T A

TRT 1.1.1234

CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do registro Postal nº Seed. 5000000 de 30 de 06 de 83 em Goiânia.
[Assinatura]
Diretor de Secretaria

Senhor Diretor:

A exequente, acompanhada de sua representante, compareceu à Secretaria, para indicar depositário do bem penhorado, que é a Sr^a LOURDETE ROSA MACÊDO DE BRITO, brasileira, casada, do lar, identidade nº 238.026-GO, residente à Rua Santarém, Q. 239 - L. 25 - Parque Amazônia, nesta capital.

Go, 08-jul-1983 - 6^a feira.

Luiz Alves Gonzaga Ferreira
Auxiliar Judiciário

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao

Snr. PRESIDENTE

Aos 08 do

Diretor de Secretaria

CONCLUSOS

Defiro o pedido. Expeça-se o mandado de remoção.

Go, 11-jul-1983 - 2^a feira.

Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juz do Trabalho - Substituto

CERTIFICAÇÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, fiz a remessa do mandado ao Sr. J. J. J. J.

Goiânia, 15 / 07 / 83 - 57

Diretor de Secretaria

EXPEDIÇÃO DE GUIA

EXPEDIÇÃO DE GUIA

11/9/83
19.560,88
Goiânia, 15 de 08 de 1983

J. J. J. J.
Funcionário

J. J. J. J.
Funcionário

RECEBI as guias DARF, para recolhimento de Custas Emolumentos

JUNTADA

Nesta data, faço juntada dos presentes autos

Em, 15 / 08 / 83

Aos 16 de 08 de 1983

Diretor de Secretaria

JUNTOS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Uso da CEF Ag. 1009 Op. 009 Conta nº 906225 0

JUSTIÇA DO TRABALHO - GUIA DE DEPÓSITO/LEVANTAMENTO

Junta 1ª Proc. nº J.C.J. 788/83 Guia nº 1119/83

Depósito em dinheiro Depósito em cheque

Reclamante Lusinete Macêdo dos Santos - menor

Reclamado Elsu's Ind. Com. de Calçados Ltda.

CL 20 D 5 Valor do depósito-Cr\$ 19.560,78

O valor abaixo autenticado corresponde a: execução de Sentença.

CL 83 D 3 Valor do levantamento-Cr\$

Somente após a cobrança, o depósito em cheque será liberado

Pague-se a Lusinete Macêdo dos Santos - menor o valor desta Guia, acrescido de Correção Monetária

Goiania 15 de agosto de 1983

Autenticação

CEF 0 8 23 100 15 19.560,78MSJ

34 179 Diretor de Secretaria

Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza Diretor de Secretaria - 1.ª JCJ

MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF. 01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CDC 00.054.205/0001-50 02 RESERVADO 04 RESERVADO 05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE Elsu's Ind. Com. de Calçados Ltda. 06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) Rua 5 07 NÚMERO 603 08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.) 09 BAIRRO OU DISTRITO S. Aeroviário 10 CEP 74.000 11 MUNICÍPIO (CIDADE) Go. 12 SIGLA DA U.F. Co. 13 EXERCÍCIO 19 14 COTA OU DUODÉCIMO 3 15 PERÍODO DE APURAÇÃO 4 16 TIPO 5 3 6 17 N.º PROCESSO 788/83 18 REFERÊNCIAS 7 19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA 20 CÓDIGO 1505-5 21 VALOR - CR\$ 1.836,00 31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO ORGÃO EXPEDIDOR 1ª JCJ N.º E ESPÉCIE DO PROCESSO RECLAMANTE(S) Lusinete Macêdo dos Santos - menor RECLAMADO(S) Elsu's Ind. Com. de Calçados Ltda. GUIA N.º EXPEDIDA EM 15.08.83 22 MULTA E/OU JUROS 23 CÓDIGO 24 VALOR - CR\$ 25 CORREÇÃO MONETÁRIA 26 CÓDIGO 27 VALOR - CR\$ ATENÇÃO: PREENCHA O DARF À MÁQUINA OU EM LETRA DE FÓRMA. 28 TOTAL 29 VALOR - CR\$ 1.836,00 30 AUTENTICAÇÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF. 01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CDC 00.054.205/0001-50 02 RESERVADO 04 RESERVADO 05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE Elsu's Ind. Com. de Calçados Ltda. 06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) Rua 5 07 NÚMERO 603 08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.) 09 BAIRRO OU DISTRITO S. Aeroviário 10 CEP 74.000 11 MUNICÍPIO (CIDADE) Go. 12 SIGLA DA U.F. Co. 13 EXERCÍCIO 19 14 COTA OU DUODÉCIMO 3 15 PERÍODO DE APURAÇÃO 4 16 TIPO 5 3 6 17 N.º PROCESSO 788/83 18 REFERÊNCIAS 7 19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Emolumentos 20 CÓDIGO 1450- S 21 VALOR - CR\$ 1.227,00 31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO ORGÃO EXPEDIDOR 1ª JCJ N.º E ESPÉCIE DO PROCESSO RECLAMANTE(S) Lusinete Macêdo dos Santos - menor RECLAMADO(S) Elsu's Ind. Com. de Calçados Ltda. GUIA N.º EXPEDIDA EM 15.08.83 RUBRICA DO FUNCIONÁRIO 22 MULTA E/OU JUROS 23 CÓDIGO 24 VALOR - CR\$ 25 CORREÇÃO MONETÁRIA 26 CÓDIGO 27 VALOR - CR\$ ATENÇÃO: PREENCHA O DARF À MÁQUINA OU EM LETRA DE FÓRMA. 28 TOTAL 29 VALOR - CR\$ 1.227,00 30 AUTENTICAÇÃO

15/07
P. J. JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE GOIÂNIA /

PROCESSO Nº 788 / 83
MANDADO Nº 451 / 83

16
Recabido da JCI em _____
em 15 / 8 / 83
em 24 / 8 / 83
Carga nº 508



MANDADO DE REMOÇÃO

O DOUTOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Juiz do Trabalho - Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia,

M A N D A ao Sr. Oficial de Justiça deste Juízo, a quem este for distribuído, que à vista do presente mandado, estando devidamente assinado, expedido nos autos nº 788 / 83, entre partes

LUSINETE MACÊDO DOS SANTOS

exequente, e ELSU'S IND COM DE CALÇADOS LTDA.

executado, em seu cumprimento, dirija-se à 24 de Outubro 603 S. Aerviário

_____, sendo aí, proceda à remoção dos

seguintes objetos: Uma máquina de escrever manual, marca Olivette nova nº 1572844, linha 98, em perfeito estado de uso e conservação e funcionamento.

para a SRª LOURDETE ROSA MACEDO DE BRITO - RUA SANTAREM, Qd. 239 - It. 25
PARQUE AMAZONIA/NESTA

O QUE CUMPRA NA FORMA DA LEI.

Eu, Paulo Roberto de Souza, Diretor de Secretaria, o subscrevi, aos 12 dias do mês de Julho de 1983.

Platon Teixeira de Azevedo Filho
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE DA 1ª
JCJ. DE GOIÂNIA

MANDADO DE REMOÇÃO

O DOUTOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Juiz do Trabalho - Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia,

M A N D A ao Sr. Oficial de Justiça deste Juízo, a quem este for distribuído, que à vista do presente mandado, estando devidamente assinado, expedido nos autos nº 788 / 83, entre partes

LUSIANEI CÍDIO DOS SANTOS
exequente, e EL SI'S IND COM DE CALÇADOS LTDA.

executado, em seu cumprimento, dirija-se à 23 de Outubro 603 S. Servitário

, sendo aí, proceda à remoção dos seguintes objetos: uma máquina de escrever manual, marca Olivette nova nº 1572844, lines 28, em perfeito estado de uso e conservação e funcionamento.

para a SRA LOURDETE ROSA MACEDO DE BRITO - RUA SANTAFIN, 259 - It. 25º
PARQUE AMAZONIA/NESTA

O QUE CUMPRA NA FORMA DA LEI.

Eu, [assinatura], Diretor de Secretaria, o subscrevi, aos 12, dias do mês de julho de 1983.

[assinatura]
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE DA 1ª
JCJ. DE GOIÂNIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
3a. REGIÃO

Not. 39/83

DA: DIRETORIA DO SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS

AO: SR.ª. LEONIDE ROSA MACHADO DE BRITO

ASSUNTO: COMUNICAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO.

Fica V. Sa. ciente de que deverá comparecer à Sala dos Oficiais de Justiça, sita à Av. Goiás, 382 - Viela - Centro, no dia 12 de agosto de 19 83, às 13.10 horas, a fim de acompanhar o Oficial de Justiça _____, no cumprimento do mandado de REPOSIÇÃO, expedido pelo MM. Juiz Presidente da 1a Junta de Conciliação e Julgamento, desta Varial, no Processo JCJ 788 / 83, entre partes: LEONIDE ROSA MACHADO DE BRITO, EXAUSTO e LEONIDE ROSA MACHADO DE BRITO, PROSECUTADO.

O não comparecimento de V., Sa. importará na devolução do r. mandado à MM. Junta de origem.

Coíania, 03 de agosto de 1983.

Dalma Amélia Machado Paiva
Chefe do SDM - Coíania

deverá oferecer condução.

Ciente:

Recebi o original.

Em, ___/___/19___.

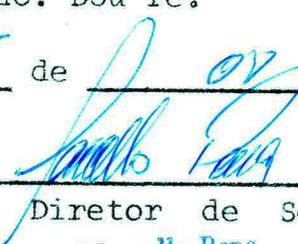


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T.; todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 26 de Out 1.9 57


Diretor de Secretaria

Marcello Pena
Auxiliar Judiciário

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.
Data supra.


Diretor de Secretaria

Marcello Pena
Auxiliar Judiciário

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.


J u i z P r e s i d e n t e



Distribuidor

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 23 dias do mês de março do ano de 19 83 compareceu perante a Diretoria Setor de Distribuição,
~~JXUXXIXa~~
o reclamante Lusinete Macêdo dos Santos - Menor,
nacionalidade Brasileira, profissão Acabamento,
estado civil Solteira, residente à Av. 24 de Outubro, nº 19 - S. Aeroviário - nesta, portador da CTPS nº 68.701,
série 00004-Go, que apresentou reclamação contra Elsu's Ind. e Com.de Calças dos Ltda., estabelecido

à Rua 5, nº 603 - S. Aeroviário - nesta, declarando o seguinte:

Admissão: 26 / 08 / 82. Salário: Cr\$ 20.736,00
Opção : 06 / 12 / 82 . Forma de pagamento : mensal
Saída : 09 / 02 / 83 . Horário de trabalho: das 7 às 18hs,c/interv. de 1 h para refeição.

Admitida em 26.08.82, e não como consta de sua CTPS (06.12.82); que foi dispensada injustamente recebendo um importe de CR\$ 41.004,00, o que não concorda; ante o exposto, pleiteia:

aviso prévio - 30 dias	CR\$ 20.736,00
13º sal.proporc. 82 - 4/12	CR\$ 6.912,00
13º sal.proporc. 83 - 2/12	CR\$ 3.456,00
férias proporc. 6/12	CR\$ 10.368,00
sal.retido - 4 dias	CR\$ 2.764,80
Total	CR\$ 44.236,80
Recebeu	CR\$ 41.004,00
Total a reclamar	CR\$ 3.232,80

Pede ainda: Retificação em sua CTPS - data de emissão, e AM p/lev. do

FGTS.*

OBS.: A reclamante juntou um documento.

Assim sendo, requer seja processada a presente reclamação, na forma lei.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e pelo(s) reclamante(s).

Funcionário responsável

Lyonelina Rosa de Almeida
Reisimete Macido dos Santos

AMLC

JBFSQ

Certifico que, nesta data, o(s) reclamante(s) ficou (aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.

Goiânia, 23 de março de 1983.